



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 43-2025

30 de outubro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 43-2025

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alterações

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

No período de 28/10/2025 à 14/11/2025, responde pelo Subcomando do 2ºBBM e pelo Comando da 1ª/2ºBBM – Curitibanos, o Cap BM Mtcl 650547-3 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Maj BM Mtcl 929637-9 RENAN CESAR VINOTTI CECCATO, em razão de gozo de férias regulamentares. E avocando no período de 23/10/2025 à 06/11/2025, o Comando da OBM subordinada do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, em substituição ao 1º Ten BM Mtcl 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO, em razão de gozo de licença paternidade.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC n o 724/2018 LOB e no Decreto n o 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA da SAC/DSCI - Videira para o 1º/2ª/2ºBBM - Videira - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 23306/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de outubro de 2025, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 719768-3 BRUNA OLIVEIRA DA SILVA do 1º/2ª/2ºBBM - Videira para a SAC/DSCI - Videira - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 23306/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de outubro de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 380-25-DP: Movimentação Sem Ônus)
(Transcrito do BCBM Nº 42, de 23/10/25)

PORTARIA Nº 4/2025/2ºBBM, de 28/10/2025.

O TENENTE CORONEL BM COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento à Instrução Reguladora Nº 1-06-DILF, e à Instrução Normativa Nº

1/2002/SEA/DIPA, que estabelecem normas para administração dos bens móveis e de consumo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a comissão responsável pelas providências para baixa de bens móveis permanentes no âmbito do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- I – Cap BM Mtcl 650547-3 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO – Presidente;
- II – Asp BM Mtcl 719679-2 FELIPE VIANA DE PAULA LOBO;
- III – Asp BM Mtcl 719648-2 EDYANE LOPES ANDRADE;
- IV – Asp BM Mtcl 719673-3 JOÃO PEDRO DE MEDEIROS.

Art. 2º – A comissão deverá lavrar Atas das reuniões, sendo necessário a assinatura do presidente e de pelo menos 02 (dois) membros.

Art. 3º – Havendo impedimento do presidente, o membro mais antigo assumirá tal função, constando o fato na ata da reunião.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Nº 1/2ºBBM/CBMSC, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim Interno Nº 17-2024 do 2º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 28 de outubro de 2025.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIS HACH PRATTS

Comandante do 2º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

PORTARIA Nº 5/2025/2ºBBM, de 29/10/2025.

Portaria que institui as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos imóveis sede das OBM da área do 2º BBM.

O **COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência prevista na Ordem de Serviço Nº 32/23/CmdoG:

Considerando o Decreto Estadual Nº 1079/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de articulações e monitoramentos das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* nos seguintes imóveis sede das OBM da área do 2º BBM.

Art. 2º Para compor as Comissões ficam designados os Bombeiros Militares:

I) 1ª/2ºBBM (Curitibanos):

- (a) ST BM Mtcl 920508-0 Éder Luiz Souza dos Santos;
- (b) 1º Sgt BM Mtcl 927766-8 Adriano Roberto Kiéski;
- (c) 1º Sgt BM Mtcl 921582-4 Claudio Ronsani Gatner.

II) 2ª/2ºBBM (Videira):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 933559-5 Marciéli Bevilaqua;
- (b) Sd BM Mtcl 719829-9 Francisco Fraga Bianchi Savi;
- (c) Sd BM Mtcl 719738-1 José Manoel Souza Vicente.

III) 3º/1ª/2ºBBM (Campos Novos):

- (a) Sd BM Mtcl 609925-4 Leonardo de Liz Duarte;
- (b) Sd BM Mtcl 609973-4 Bruno Eduardo Hemkemaier;
- (c) Sd BM Mtcl 968129-9 Guilherme Neto dos Santos.

IV) 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo):

- (a) ST BM Mtcl 918369-8 Antonio Rogério Xavier Batalha;
- (b) Cb BM Mtcl 932397-0 Andre Machado De Bem;
- (c) Sd BM Mtcl 609806-1 Claiton Elias Grathwohl.

V) 4º/2º/2ª/2ºBBM (Caçador):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 933557-9 Anderson Rodrigo de Oliveira;
- (b) Sd BM Mtcl 609808-8 Cleomar Lovatto Palma;
- (c) Sd BM Mtcl 719966-0 Victor Antonio Dias.

VI) 3º/2º/2ª/2ºBBM (Rio das Antas):

- (a) Cb BM Mtcl 932220-5 Andrey Silvano;
- (b) Cb BM Mtcl 932335-0 Giandro Rissi;
- (c) Sd BM Mtcl 609971-8 Angelo Antônio Perin.

VII) 4º/3º/2ª/2ºBBM (Salto Veloso):

- (a) 3º Sgt BM Mtcl 929297-7 Rafael Augusto Marinho;
- (b) BCP Adão Eliton Grisoski CPF 040.603.969-07;
- (c) BCP Edson Seabra CPF 056.109.259-16.

VIII) 1º/2º/1ª/2ºBBM (Santa Cecília):

- (a) Sd BM Mtcl 719936-8 Beatriz Goulart Machado;
- (b) Sd BM Mtcl 719771-3 Nicolas Maciel;
- (c) Sd BM Mtcl 719978-3 Lucas Figueredo dos Santos.

IX) 2º/3º/1ª/2ºBBM (Monte Carlo):

- (a) Cb BM Mtcl 0341300-4 Oracides Júnior Dos Santos;
- (b) Sd BM Mtcl 0609768-5 Márcio Augusto Ortiz Torres;
- (c) Sd BM Mtcl 0719747-0 Weslen Rosa Mendes;

X) 2º/1º/2ª/2ºBBM (Tangará):

- (a) Sd Mtcl 719904-0 Júlia Born Pureza;
- (b) BCP Fernando José de Souza - CPF 025.270.989-67;
- (c) BCP Cláudio Zanella - CPF 987.399.809-87.

XI) 2º/2º/2ª/2ºBBM (Lebon Régis):

- (a) Sd BM Mtcl 610052-0 Luis Carlos Fistarol
(b) Sd BM Mtcl 719702-0 Gean Michel Teixeira;
(c) BCP Anderson Luiz Prestes - CPF 038.505.039-92.

Art. 3º As comissões instituídas tem como atribuições, no que couber, o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.079, de 01/03/2107, que especifica:

I - realizar vistorias nos terrenos, prédios públicos estaduais ou utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, afim de impedir condições favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

II - acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

III - emitir relatórios mensais sobre as vistorias realizadas aos titulares ou dirigentes máximos dos respectivos órgãos ou entidades; e

IV - promover campanhas educativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º Para o correto desempenho de suas atribuições as comissões deverão observar o art. 4º e 5º do Decreto nº 1.079, de 01/03/2107.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno (BI) e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCBM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUIS HACH PRATTS

Comandante do 2º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

PORTARIA Nº 003-3º/1ª/2º BBM, DE 29/10/2025.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC.

O **COMANDANTE DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sd BM Mtcl 719906-6 LUAN DA SILVA AMORIM e Sd BM Mtcl 719.878-7 LUAN TENFEN, para proceder o Teste de Aptidão Física de reintegração dos Bombeiros Comunitários (BC) inativos do 3º/1ª/2º BBM - Campos Novos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Campos Novos, 29 de outubro de 2025.

Capitão BM JOSÉ CESAR DA SILVA NETO

Respondendo pelo Comando do 3º/1ª/2º BBM

BANCO DE HORAS – HOMOLOGAÇÃO

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR				
Referência: Outubro 2025			SGPe: CBMSC 000451/2025	
OBM: 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos				
Identificação: Sd BM Mtcl 609973-4 Bruno Eduardo HEMKEMAIER				
Data	Horário	Horas	Motivação	Autorização

		Excedentes		
22/10/2025	07:00 – 18:00	11:00	Treinamento SAlt - Tangará	Cmt 2º BBM
Totalizando no mês		11:00		

OBM: 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos				
Identificação: Sd BM Mtcl 968218-0 CAROLINE Aparecida Waltrick Cardoso				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
22/10/2025	07:00 – 18:00	11:00	Treinamento SAlt - Tangará	Cmt 2º BBM
Totalizando no mês		11:00		

OBM: 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos				
Identificação: Sd BM Mtcl 719906-6 Luan da Silva Amorim				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
22/10/2025	07:00 – 18:00	11:00	Treinamento SAlt - Tangará	Cmt 2º BBM
Totalizando no mês		11:00		

Ao Sr Maj BM Comandante da 1ª/2ºBBM,

1. Solicito a homologação de horas excedentes no SIGRH para o efetivo do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, acima relacionado;

2. Tal solicitação prende-se ao fato de que os citados bombeiros utilizaram de suas horas de folga para participar como Instruendos do Treinamento versando sobre Salvamento em Altura, no município de Tangará, com o intuito de não prejudicar com tal atividade o bom andamento do serviço operacional quando em sua respectiva escala de serviço durante o mês de Outubro do ano de 2025, na nossa OBM.

Campos Novos, data da assinatura eletrônica.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM

1. Homologo.
2. Proceda-se a publicação em BI.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 43 da 1ª/2ºBBM, de 30/10/25)

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 251-25-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 24597/2025]

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o Cap BM Mtcl 650547-3 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO, solicita o abono de 01 (um) dia, sendo este dia 24 de outubro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em Boletim do 2ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS;
5. arquivar.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO 254/25/2ºBBM

Referência: SGPe CBMSC 00024751/2025

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o 1º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, do 2º/3º/1ª/2ºBBM – Monte Carlo, solicita o abono de 01 (um) dia, a contar de 23 de outubro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Campos Novos, 29 de outubro de 2025.

Capitão BM JOSÉ CESAR DA SILVA NETO
Respondendo pelo Comando do 3º/1ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 43 da 1ª/2ºBBM, de 30/10/25)

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM

11/10/2025	3º Sgt BM	932430-5	EGON Henrique Mateus de Oliveira	04/11/2025	1º/2ª/2ºBBM - Videira
------------	-----------	----------	----------------------------------	------------	-----------------------

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
16/10/2025	Sd BM	719701-2	Fabiano MARQUES dos Passos Junior	1º/2ª/2ºBBM - Videira

LICENÇA PATERNIDADE**GOZO DE LICENÇA PATERNIDADE****DESPACHO DECISÓRIO Nº 256/2025**

Referência: [SGPe 24669/2025]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao 1º Ten BM Mtcl 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 23/10/2025.

2. Fundamenta-se o ato no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

3. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.

4. Inserir SIGRH.

5. Arquivar.

Curitiba, 30 de outubro de 2025.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO

Respondendo Pelo Comando da 1ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 43 da 1ª/2ºBBM, de 30/10/25)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio por dever de justiça, o Bombeiro Militar Sd BM Mtcl 993286-0 Willian Souza MORGAN, pelo excelente desempenho e destacada conduta profissional durante a ocorrência nº 130841370, atendida no município de Alfredo Wagner/SC. Mesmo estando de folga e à paisana, o referido militar, ao deparar-se com um grave acidente de trânsito envolvendo quatro vítimas, demonstrou elevado senso de responsabilidade, prontidão e abnegação, prestando auxílio imediato e decisivo no socorro às vítimas. Sua atuação técnica, aliada à intrepidez e ao domínio dos procedimentos operacionais, possibilitou a triagem e estabilização inicial dos feridos, contribuindo de forma direta para a agilidade e eficiência do atendimento pelas guarnições que chegaram posteriormente ao local.

A postura do Sd BM Morgan reflete o verdadeiro espírito bombeiro militar, pautado na dedicação ao próximo, no comprometimento com a vida e na constante disposição em servir, mesmo fora do horário de serviço. Diante de tais méritos, faz-se justa e merecida esta referência elogiosa. Individual, averbe-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO

Respondendo pelo Comando da 1ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 43 da 1ª/2ºBBM, de 30/10/25)

RECOMPENSA

I. Com base no item IV do Art. 154 da LEI Nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO a dispensa do serviço no dia 27 de outubro de 2025 a título de recompensa.

II. Publicar em BI do 2º BBM.

III. Inserir no SIGRH.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

SINDICÂNCIA Nº 33/2025/CBMSC

(Processo SGP-e CBMSC 19919/2025)

SOLUÇÃO

O Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos da Sindicância nº 33/2025/CBMSC, instaurada com o objetivo de apurar as circunstâncias que envolveram o recebimento das denúncias nº 2025030326 e 2025030346, conforme comunicação recebida pela Nota Nº 590-25-2ºBBM,

RESOLVE:

1. **Concordar** com a conclusão a que chegou o encarregado, por entender que há indícios de autoria e de materialidade de crime comum, apurados por meio dos autos do Termo Circunstanciado EPROC/TJ n.5004341-25.2025.8.24.0014 e SIG/MP e n.08.2025.00445941-4 do MPSC (fls 59 a 61), bem como indícios de transgressão disciplinar, cometidos pelo respectivos bombeiros militares, conforme descrito abaixo:

1.1 Soldado BM Mtcl 691817-4 ERIC MACHADO, por, em tese, proferir um áudio em aplicativo de mensagens, conforme apurado nos autos da Sindicância Nº 33-2025-CBMSC, com conteúdo ofensivo e difamatório, utilizando termo de baixo calão, ainda que ocorrido fora do horário de serviço, produzindo reflexos negativos no ambiente do quartel e entre seus pares, afetando a harmonia e o bom conceito da tropa, infringindo, em tese, o item 003, (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) e o item 051, (Espalhar boatos ou notícias tendenciosas), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

1.2 Cabo BM Mtcl 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL, por, em tese, instigar de forma reiterada, conforme apurado nos autos da Sindicância Nº 33-2025-CBMSC, diversos militares dentro do quartel a repercutirem o boato e a difamação inicialmente propagados, utilizando-se do convívio no ambiente militar e também fora dele para fomentar comentários maliciosos e ofensivos, infringindo, em tese, o item 003, (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) e o item 051, (Espalhar boatos ou notícias tendenciosas), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

1.3 Soldado BM Mtcl 609997-1 LUIS HENRIQUE PINHEIRO BENDLIN, por, em tese, ameaçar o Soldado BM Mtcl 691817-4 ERIC MACHADO por meio de áudio em aplicativo de mensagem e expor o desentendimento em grupos de WhatsApp compostos por militares e civis, conforme apurado nos autos da Sindicância Nº 33-2025-CBMSC, infringindo, em tese, o item 003, (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

2. **Determinar** ao Auxiliar do B-1 do 2º BBM que:

2.1 **Publique** esta Solução em Boletim de Acesso Restrito (BARCBM - 2º Ten);

3. **Determinar** a Auxiliar da Corregedoria-Setorial do 2º BBM que:

3.1 **Insira** os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);

3.2 **Arquive** o processo na Corregedoria Setorial do 2º BBM.

4. **Determinar** ao Comandante da OBM de Campos Novos (3º/1ª/2ºBBM) que:

4.1 **Proceda** à instauração dos respectivos Processos Administrativos Disciplinares;

Quartel em Curitiba, data da assinatura digital.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 47/2025/Inv.Prelim/CBMSC, de 27 de outubro de 2025.

A COMANDANTE da 2ª/2ºBBM - Videira, no uso das atribuições previstas no Art. 9º do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (RDME), aprovado pelo Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, e no artigo 4º do Regulamento de Sindicância e Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar nº 47/2025/CBMSC, a fim de apurar os fatos narrados na denúncia, em anexo, referente a um dinheiro que o aluno Kauan Oliveira da Silva, do Projeto Bombeiro Mirim, teria pego de sua mãe, sem autorização, para, em tese, comprar um celular, sem autorização de sua mãe. Esse dinheiro, segundo os pais da criança, teria sido colocado na sacochila do Programa Bombeiro Mirim pelo filho (sem autorização dos pais), e o filho teria dado falta do dinheiro (R\$ 3.200,00) quando retornou do banheiro e guardou seus pertences na sacochila, por volta de 10h13, no quartel operacional de Videira.

Art. 2º **Designar** a 3º Sgt BM Mtcl 933559-5 Marciéli Bevilaqua, como Encarregado da investigação preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta portaria, para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar.

Art. 4º Publicar esta Portaria em NB da 2ª/2ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, data da assinatura digital.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM (Videira)

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 30 de outubro de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MB983H4V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS HACH PRATTS (CPF: 056.XXX.269-XX) em 31/10/2025 às 08:02:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:10:56 e válido até 24/04/2119 - 18:10:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcxNF83MTRfMjAyNV9NQjk4M0g0Vg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000714/2025** e o código **MB983H4V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.